



**JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 22ª REGIÃO CENTRO DE INTELIGÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROAD Nº 3286/2023.

PROPONENTE: Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRT da 22ª Região.

ASSUNTO: Aprovação da NOTA TÉCNICA 1/2023 - Revisão do Regimento Interno quanto redistribuição de processos.

ANÁLISE

MARCO AURELIO LUSTOSA CAMINHA



10/07/2023 14:18

à



TÊSSIO DA SILVA TÓRRES 11/07/2023 21:56



ARNALDO BOSON PAES 20/07/2023 10:16



FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DOS REIS LIMA 27/07/2023 11:02

O Grupo Operacional, em reunião do dia 22/06/2023, decidiu aprovar, à unanimidade, a proposição de revisão do § 2º do art. 26 do Regimento Interno do TRT-22. O grupo fundamenta pela necessidade de definir a quem caberia atuar em substituição ao Desembargador redator da decisão originária.

Requer que a presente Nota Técnica seja aprovada, para fins de encaminhamento à Comissão de Regimento Interno, que ficará encarregada de analisar e propor a mudança ao pleno.

DELIBERAÇÃO

O Grupo Decisório, instituído pelo ATO GP nº 64/2021 (com alterações do ATO GP nº 178/2021), nomeado pela Portaria nº 272/2023-GP, entende que o tema versado está dentro das atribuições do Centro Regional de Inteligência, por força do art. 11, II, Resolução CSJT 321/2021, e RESOLVE:

1) Acolher a sugestão do Grupo Operacional, conforme Ata anexa, **para aprovar a Nota Técnica nº 01/2023**, que sugere a revisão do § 2º do art. 26 do Regimento Interno do TRT da 22ª Região, nos seguintes termos:

Art. 26.

Omissis. [...]

§ 2º - Na hipótese do *caput* deste artigo, caberá ao Desembargador, Redator da decisão anterior, relatar o processo e, se for o caso, ao seu substituto, Juiz Convocado provisoriamente ou Desembargador que o substituiu em razão de vacância do cargo.

2) Publicar a presente NOTA TÉCNICA na página do Centro de Inteligência no sítio eletrônico

do TRT22, em *link* próprio;

3) Enviar a presente NOTA TÉCNICA para a unidade de Comunicação Social para divulgação no Portal;

4) Após, encaminhar o PROAD à Comissão de Regimento Interno para análise e deliberação, dentro da sua competência regimental.

Teresina, (data constante da assinatura eletrônica).

Des. **MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA**, Presidente e Coordenador do Grupo

Decisório Des. **TÉSSIO DA SILVA TORRES**, Vice-Presidente e membro do Grupo

Des. **ARNALDO BOSON PAES**, membro do Grupo

Des. **FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA**, membro do Grupo